



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

= EDITAL =

## HASTA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DA PRAÇA DA REPÚBLICA COM ESPLANADA

----- Dr. Joel Rui Carvalho Costa, Vereador da Câmara Municipal de Felgueiras: -----

----- TORNA PÚBLICO, que a Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 21 de abril de 2022, deliberou proceder à abertura de um procedimento para atribuição do direito de ocupação com esplanada, na parte inferior da Praça da República, Margaride, Felgueiras, mediante realização de hasta pública, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento de Ocupação da Via Pública, nas seguintes condições:-----

1. A esplanada será instalada na Praça da República, com uma área máxima de 300 m2 incluindo o pavilhão de apoio, conforme planta, em anexo;-----
2. A licença de ocupação em causa será concedida para o período de 5 de maio até 31 de outubro de 2022, podendo ser prorrogada por igual período, por acordo entre as partes;-----
3. No caso de encerramento decretado por parte das entidades oficiais, no âmbito da Covid-19 ou outro motivo de força maior, o adjudicatário terá a possibilidade de prorrogar o prazo estabelecido no ponto 2, pelo mesmo prazo decorrente do encerramento em número de dias, em período definido entre as partes;-----
4. Em caso de encerramento da atividade por determinado período, o adjudicatário, terá a faculdade de suspender o pagamento das rendas mensais, até retoma da atividade, ou à reposição do equilíbrio através do mesmo número de dias;-----
5. A utilização do espaço para o pavilhão e a esplanada fica sujeita ao pagamento da taxa mensal de 270,15 €, correspondente às taxas previstas no n.º 4. a.1) e b) do artigo 5.º da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Liquidação, Cobrança e





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

- Pagamento de Taxas e Demais Receitas do Município de Felgueiras, considerando uma redução de 50%, com exceção do mês de outubro em que a taxa será de 165,15€, por aplicação da alínea a.1.2) e b) do mesmo artigo da Tabela de Taxas;
6. O adjudicatário obriga-se a instalar a suas expensas o pavilhão de apoio à esplanada, com a área máxima de 30 m<sup>2</sup>, e a mantê-lo em boas condições de funcionamento;-----
  7. A esplanada será equipada com mesas, cadeiras e guarda-sóis, em número proporcional ao espaço ocupado, devendo esse espaço ser delimitado por meio de floreiras, devendo ser cumprido o “Guia de Instalação e Funcionamento de Esplanadas”, aprovado em reunião da Câmara Municipal de 21 de maio de 2020, em anexo, sob pena de cancelamento da adjudicação;-----
  8. O adjudicatário obriga-se a manter um serviço de qualidade, higiene e apresentação compatíveis com o local e clientela própria;-----
  9. O adjudicatário obriga-se ainda a manter o equipamento em bom estado de conservação e limpeza, bem como os locais ocupados, e é-lhe vedado prejudicar, por qualquer forma, a utilização normal da via pública, devendo o equipamento ser retirado quando não se encontrar em funcionamento;-----
  10. A Câmara Municipal reserva-se o direito de fazer cessar a ocupação antes de fim do prazo se necessitar de mobilizar o espaço ocupado para efeito de obras, mediante prévia notificação ao adjudicatário, com um prazo mínimo de 15 dias, sem direito a qualquer indemnização;-----
  11. Nos dias 28 e 29 de junho - Festas de S. Pedro - o funcionamento da esplanada fica sujeito às condições que vierem a ser estabelecidas oportunamente;-----
  12. Deve o adjudicatário garantir as ligações à rede elétrica, rede de água e esgotos;
  13. O incumprimento das condições impostas por parte do adjudicatário implica o cancelamento da licença concedida;-----
  14. Cabe ao adjudicatário obter as necessárias autorizações para o exercício da



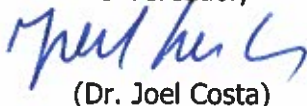



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

- atividade, nos termos definidos do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua atual redação; -----
15. Às condições de funcionamento aplica-se com as devidas adaptações o que se encontra previsto no Regulamento de Ocupação da Via Pública do Município de Felgueiras; -----
16. De acordo com as taxas previstas no n.º 4, a.1) e b) do artigo 5.º da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas do Município de Felgueiras, a base de licitação é fixada em 270,15 €, correspondente a um mês de ocupação com uma redução de 50%, não sendo de admitir lanços inferiores a 30,00 €; -----
17. O produto da arrematação será pago no ato da adjudicação;-----
18. A hasta pública, terá lugar na próxima reunião da Câmara Municipal, a realizar no dia 5 de maio de 2022, pelas 14,30 horas, no edifício dos Paços do Concelho;--
19. No ato de licitação devem os licitadores demonstrar a sua capacidade para o efeito, seja a título individual seja em representação de empresa;-----
20. No ato de licitação devem os licitadores apresentar, obrigatoriamente, imagens aproximadas da realidade possível do pavilhão e do mobiliário urbano a instalar (Tipo 3D, fotomontagem ou outros) do projeto em causa;-----
21. No ato da adjudicação, os interessados devem apresentar os seguintes documentos: -----
- Certidão de não dívida à Segurança Social; -----
  - Certidão de não dívida à Autoridade Tributária; -----
  - Registo Criminal. -----

Felgueiras, 21 de abril de 2022

O Vereador,

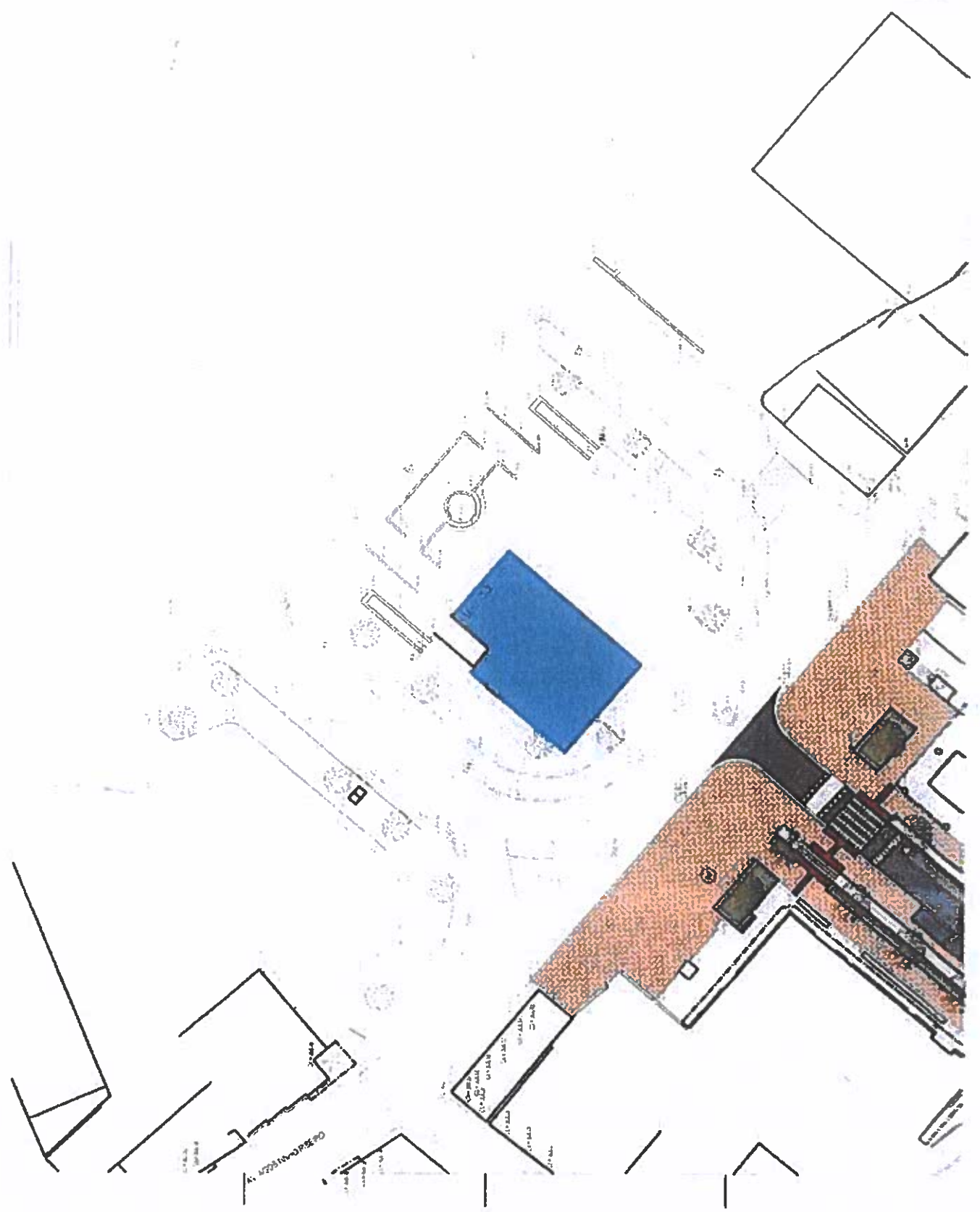
  
(Dr. Joel Costa)

	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE FELGL</b>
CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO	
Eu, <u>António Sérgio Duarte</u>	
da Divisão Administrativa desta Câmara Municipal,	
certifico que afixei no Gabinete do Município um	
exemplar do(a) presente Edital/Aviso/Ata. -----	
Felgueiras, <u>21</u> de <u>Abri</u> l de 2022	
O funcionário, 	



K4  
8

5





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## GUIA DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ESPLANADAS ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS DE FELGUEIRAS

### Isenção

- A isenção do pagamento das taxas de ocupação do espaço do público, previstas na alínea a) do n.º 4 do Artigo 5.º da Tabela de Taxas em vigor, é aplicável à instalação e funcionamento de esplanadas abertas ou fechadas, no período de maio a dezembro de 2020, inclusive;
- A isenção do pagamento das taxas de ocupação do espaço do público para instalação de esplanadas em espaço público destina-se a novos pedidos, a ampliação das esplanadas já licenciadas e existentes bem como aos casos em que à data desta aprovação já tenham efetuado a Comunicação Prévia no "Balcão do Empreendedor".

### Instalação e funcionamento

- Os estabelecimentos aderentes deverão seguir os procedimentos, incluindo os da disposição de segurança de cadeiras e mesas, definidos pela Direção Geral da Saúde (DGS), nomeadamente os previstos na orientação 023/20, de 08/052020, COVID-19 Procedimentos em estabelecimentos de restauração e bebidas, bem como o Guia de Boas Práticas para os Estabelecimentos de Restauração e Bebidas da Associação de Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP) validado pela DGS;
- As instalações dos equipamentos nas esplanadas terão que garantir o acesso a meios de socorro e um corredor livre para circulação de peões com um mínimo de 1,20 metros;
- O horário de funcionamento das esplanadas tem o mesmo limite de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas, tendo atualmente como limite as 23h;
- No espaço destinado à esplanada só podem ser colocados os seguintes equipamentos: cadeiras, mesas, guarda-sóis, corta-ventos, vasos/floreiras e aquecedores não podendo ocupar-se outro espaço nem colocarem-se outros equipamentos;
- A ocupação da esplanada não pode exceder a largura da fachada do estabelecimento, exceto se o estabelecimento ou fração contígua não for do mesmo setor de atividade ou similar e for obtida autorização escrita do respetivo proprietário/arrendatário para o efeito;
- Os estabelecimentos são responsáveis pela limpeza do espaço público ocupado pelas respetivas esplanadas bem como do espaço contíguo que necessite de limpeza devido à utilização dos seus clientes;



Praça da República - Marquide  
4810-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170  
geral@cm-felgueiras.pt

[www.cm-felgueiras.pt](http://www.cm-felgueiras.pt)



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

- A ocupação de lugares de estacionamento para esplanada deverá ser feita sobre estrado, à mesma cota do passeio, não podendo ser ocupados mais do que 2 lugares e desde que não estejam atribuídos a outro tipo de uso (Ex: lugar para mobilidade reduzida, praça de táxis, parque privativo ou outro);
- Os responsáveis pelo funcionamento das esplanadas devem assegurar a conservação do pavimento ou e das marcações rodoviárias, bem como o livre acesso às bocas de incêndio ou outros equipamentos;
- O acesso à esplanada deverá ser garantido pelo passeio e não pela via de circulação rodoviária;
- A adoção do guia, no que respeita ao *design* do mobiliário/equipamento, é facultativa no corrente ano e serve como indicativo para que os empresários se preparem para 2021;
- A adoção do guia, no que respeita a orientações das entidades do setor e da saúde, é obrigatória;
- As restantes obrigações normativas, de índole central ou local são obrigatórias.

#### ***Layout das esplanadas***

- As esplanadas ocupam o espaço público pelo que é fundamental que sigam um *layout* que uniformize o *design*, a funcionalidade e a cor dos equipamentos a instalar para que se obtenha uma coerência que salvguarde o melhor enquadramento urbanístico, a qualidade e a harmonia estética que acrescente valor para a atratividade turística do concelho e que faça gerar negócio na economia local;

#### **Cadeiras:**

- Cadeira tipo 5008 (Portuguesa) da Adico, usada como referência, salvaguardando a livre concorrência na compra, porque sendo funcionalmente e esteticamente adequadas fazem parte do quotidiano das esplanadas em Portugal, ao longo de várias gerações, e, por isso da cultura portuguesa;
- Estrutura metálica, com assento metálico ou madeira;
- Cores (a mesma para toda a esplanada): preferencialmente, cores terra e mate, tipo castanhos/bejes, cinzentos ou brancos, podendo, no entanto, ser sugeridas e autorizadas outras cores.

#### **Mesas:**

- Mesas em harmonia com as cadeiras tipo 5008 (Portuguesa) da Adico;
- Estrutura metálica;



Praça da República - Margaláde  
4610-116 Felgueiras

T. 255 310 000 F. 255 310 170  
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

- Cores (a mesma para toda a esplanada): preferencialmente, cores terra e mate, tipo castanhos/bejes, cinzentos ou brancos, podendo, no entanto, ser sugeridas e autorizadas outras cores.

Guarda-sóis:

- Cor Preto, beje ou branco;
- Devem permitir desmontagem sem ter que retirar as mesas e cadeiras;
- Para suporte dos mesmos, está proibida a perfuração do pavimento, ou outro tipo de violação do espaço publico, excepto em casos devidamente autorizado.

Corta-ventos:

- Devem ser em vidro, acrílico ou outro material translucido que permita a visibilidade;
- As estruturas de suporte, se necessárias, devem ser preferencialmente em perfil metálico de cor cinza antracite, preto antracite, beje ou branco, pode ainda ser utilizado o aço corten, ou outros materiais, desde que devidamente autorizados;
- Devem ser extensíveis e versáteis, só podendo estar abertos quando exista a necessidade de proteger a esplanada;
- Devem permitir desmontagem sem ter que retirar as mesas e cadeiras.

Acessórios

- Podem ainda ser colocados outros tipos de acessórios na esplanada, tipo vasos/floreas, desde que devidamente enquadrado no tipo de espaço e mobiliário a utilizar, e devidamente autorizado.

Publicidade:

- A colocação de simbologia, logótipo ou marcas de promoção, devem ser monocromáticas, a branco, cinza ou preto. Outra de cor diferente deverá ser previamente autorizada;
- A Câmara Municipal de Felgueiras poderá, a qualquer momento, exigir a colocação de simbologia, logótipo ou marcas de promoção do concelho, em parte, ou em todos os elementos da esplanada.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS



Exemplo do conjunto da esplanada

### Aquecedores

- O tipo de aquecimento a utilizar deve seguir o padrão das Imagens, podendo, no entanto, outro tipo de aquecimento ser sugerido e devidamente autorizado.



### Iluminação

- As esplanadas a utilizar em ambiente noturno, devem ter obrigatoriamente iluminação (à exceção daquelas em que a iluminação pública possa eventualmente substituir), e devem para isso, apresentar uma simples e breve descrição da iluminação a utilizar, seja ela direta ou indireta.

### **Instrução do pedido**



Piça da República - Margalide  
4610-116 Felgueiras

T. 255 316000 F. 255 318170  
geral@cm-felgueiras.pt

[www.cm-felgueiras.pt](http://www.cm-felgueiras.pt)





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

- Os estabelecimentos interessados deverão preencher o formulário disponibilizado em <http://www.cm-felgueiras.pt/pt/formularios> e requerer através do seguinte endereço de correio eletrónico: [geral@cm-felgueiras.pt](mailto:geral@cm-felgueiras.pt).



Praca da República - Margalide  
4910-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170  
[geral@cm-felgueiras.pt](mailto:geral@cm-felgueiras.pt)

[www.cm-felgueiras.pt](http://www.cm-felgueiras.pt)